



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **URE/DELEMIG/SR/PF/ES**

Processo: **08513.001789/2022-61**

Interessado: **MADS RINGEN**

1. Trata-se de processo de Perda da Autorização de Residência referente ao estrangeiro MADS RINGEN, de nacionalidade norueguesa, por ter em tese se ausentado do **País por período superior a dois anos**, conforme previsto no Art. 135, III, do Decreto 9199/2017.
2. O estrangeiro apresentou defesa alegando, em síntese, que sua viagem de retorno ao Brasil fora cancelada por duas vezes em razão das restrições impostas pela Pandemia COVID-19. Argumentou, ainda, que a contagem dos prazos foram suspensos nos termos da Mensagem Oficial Circular DIREX nº 4 e PORTARIA Nº 18-DIREX/PF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
3. Conforme consta na Informação nº 23912668/2022-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, assiste razão ao recorrente, pois excluído o período em que os prazos permaneceram suspensos, sua ausência no território brasileiro não excedeu ao limite legal.
4. Pelo exposto, determino o arquivamento do presente procedimento.
5. Notifique-se o interessado, encaminhando-se cópia do presente DESPACHO.
6. Após os registros, inclusões e atualizações de costume, archive-se o presente processo SEI.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/07/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23969410** e o código CRC **01EDB90C**.